PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone: (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Paço da Lei

LEI MUNICIPAL N.º 233/02

SÚMULA: Revoga a Lei Municipal nº217/02 de 24 de abril de 2002.

A Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, aprovando, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º- Fica revogada a Lei Municipal nº217/02 de 24 de abril de 2002, que altera a Lei Municipal nº210/02 .

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO,
EM 20 DE JULHO DE 2002.

NELSON CRIST
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM
30/07/02 no Jornal
página um

LEI MUNICIPAL N.º 233/02

Súmula: Revoga a Lei Municipal n.º 217/02 de 24 de abril de 2002.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n.º 217/02 de 24 de abril de 2002, que altera a Lei Municipal n.º 210/02.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 20 DE JULHO DE 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal